



PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2026

EMIÇÃO: 26/01/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Quadros Branco, Armários de aço e de mesa escolar infantil colorida com 4 (quatro) cadeiras.

Justificativa: Destinada ao atendimento das turmas de Educação Infantil (Pré-escola) e das salas de aulas da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo é responsável por garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal, abrangendo a Educação Infantil (Pré-escola) e as demais etapas de ensino.

Constata-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

- **Quadros brancos escolares**, nas medidas **2,00 m x 1,20 m (horizontal)**, destinados às salas de aula em geral, visando substituir quadros danificados e equipar novas salas;
- **Armários de aço modelo PA-15/90**, confeccionados em chapa 24, com 4 (quatro) prateleiras, medindo aproximadamente **com 120 cm de largura, 40 cm de profundidade e 198 cm**, destinados à organização e guarda de materiais pedagógicos, documentos e utensílios escolares;
- **Mesas escolares infantis coloridas com 4 cadeiras**, destinadas às turmas de Pré-escola, considerando a ampliação de vagas, criação de novas turmas e substituição de mobiliário desgastado.

A ausência ou inadequação desses itens compromete a organização dos ambientes escolares, a segurança, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a qualidade do ensino ofertado.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às diretrizes do Plano Municipal de Educação, ao Plano Plurianual (PPA) e às leis orçamentárias vigentes.

Os itens pretendidos contribuem diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar, organização dos espaços pedagógicos e administrativos e garantia de condições adequadas de ensino e aprendizagem, especialmente na Educação Infantil.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite maior compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, possibilitando aquisições conforme a necessidade real e a disponibilidade de recursos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Comuns da Contratação

Os requisitos comuns aplicáveis a todos os itens objeto deste Registro de Preços (quadros brancos escolares, armários de aço e mesas escolares infantis com cadeiras) são os seguintes:

- Os produtos deverão ser **novos**, de **primeira linha**, **sem uso anterior** e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento;
- Deverão atender às **normas técnicas e de segurança vigentes**, aplicáveis a cada tipo de produto;
- Os materiais utilizados na fabricação deverão ser **resistentes**, adequados ao uso contínuo em ambiente escolar e compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- Os produtos deverão apresentar **acabamento adequado**, sem rebarbas, quinas vivas, partes cortantes ou quaisquer



elementos que possam oferecer risco à segurança dos usuários;

- Os materiais deverão ser **atóxicos** e não prejudiciais à saúde, especialmente considerando o uso por crianças;
- Os itens deverão permitir **fácil limpeza e higienização**, sendo resistentes aos produtos de limpeza comumente utilizados nas unidades escolares;
- O fornecimento deverá observar os **prazos, condições de entrega e locais definidos** no edital e na ata de registro de preços;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente **embalados**, de forma a evitar danos durante o transporte;
- O fornecedor deverá garantir a **substituição de produtos** que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou não conformidades com as especificações estabelecidas;
- A contratação deverá observar os princípios da **economicidade, eficiência, padronização e interesse público**, conforme a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos aplicáveis a cada item objeto deste Registro de Preços são os seguintes:

a) Quadros Brancos Escolares (2,00 x 1,20 – horizontal)

- Dimensões aproximadas de **2,00 m x 1,20 m**, orientação horizontal;
- Superfície lisa, branca, própria para escrita com marcador para quadro branco, permitindo fácil apagamento sem manchas;
- Moldura em material resistente (alumínio ou similar), com cantos protegidos;
- Possuir bandeja porta-pincel integrada ou acoplada;
- Sistema de fixação adequado para instalação em paredes de salas de aula;
- Estrutura resistente ao uso contínuo em ambiente escolar.

b) Armário de Aço PA-15/90 – Chapa 24

- Confeccionado em **aço chapa 24**, conforme especificação do modelo PA-15/90;
- Dimensões aproximadas de **120 cm de largura, 40 cm de profundidade e 198 cm**;
- Possuir **4 (quatro) prateleiras internas**, reguláveis ou fixas, com boa capacidade de carga;
- Pintura eletrostática ou acabamento similar, resistente à corrosão e ao desgaste;
- Estrutura firme, com estabilidade adequada ao uso em ambientes escolares;
- Indicado para armazenamento de materiais pedagógicos, administrativos e documentos.

c) Mesa Escolar Infantil Colorida com 4 Cadeiras

- Conjunto composto por **01 (uma) mesa escolar infantil colorida e 04 (quatro) cadeiras**;
- Adequado à faixa etária da **Educação Infantil (Pré-escola)**, observando critérios ergonômicos;
- Mesa e cadeiras com **bordas arredondadas**, sem quinas vivas;
- Estrutura resistente e segura, compatível com o uso contínuo por crianças;
- Materiais **atóxicos**, de fácil limpeza e higienização;
- Cores variadas e adequadas ao ambiente escolar infantil.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem registradas serão estimadas com base:

- No número de salas de aula existentes e previstas;
- No quantitativo de turmas de Pré-escola;
- Na necessidade de organização e armazenamento de materiais;
- No histórico de consumo e reposição dos exercícios anteriores.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em móveis escolares. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5453/ março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio das Missões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, contratações similares de outros entes públicos e painéis oficiais de preços, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **quadros brancos escolares, armários de aço e mesas escolares infantis coloridas com 4 cadeiras**, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A contratação integrada desses itens visa atender, de forma planejada e contínua, às necessidades estruturais e pedagógicas das escolas municipais, contemplando tanto as salas de aula em geral quanto as turmas da Educação Infantil (Pré-escola). Os quadros brancos destinam-se ao apoio direto ao processo de ensino-aprendizagem; os armários de aço visam à organização, guarda e segurança de materiais pedagógicos e administrativos; e as mesas escolares infantis com cadeiras proporcionam mobiliário adequado, seguro e compatível com a faixa etária das crianças.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite flexibilidade na contratação, possibilitando aquisições conforme a demanda real das unidades escolares, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado, assegurando melhor gestão dos recursos públicos, padronização dos itens adquiridos e eficiência administrativa.

A solução proposta atende às normas técnicas e de segurança aplicáveis, está alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do Município e contribui para a melhoria da infraestrutura escolar, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades de ensino e promovendo um ambiente escolar mais organizado, seguro e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Melhorar a infraestrutura física das unidades escolares;
- Garantir mobiliário e equipamentos adequados às atividades pedagógicas;
- Organizar ambientes escolares e administrativos;
- Proporcionar conforto, segurança e melhores condições de ensino à comunidade escolar.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Medidas mitigadoras (boas práticas ambientais) para evitar



impactos ambientais:

- Uso de **materiais recicláveis ou reciclados**.
- Preferência por **madeira certificada (FSC)**.
- Aplicação de **tintas atóxicas e à base de água**.
- Projetos com **maior durabilidade e facilidade de manutenção**.
- Programas de **logística reversa e reciclagem** ao final da vida útil.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.